



ANEXO III - PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Município de Canoas
Unidade Básica de Saúde Porte 3 - Natal 2 - Lote 1
Rua Apolinária de Souza, nº 107, Bairro: Harmonia, 92325-500, Canoas / RS

BDI Geral:
23,43%

Encargo Social Mensalista:
69,29%

Data:
27/04/2026

BDI Equipamentos:
18,43%

Encargo Social Horista:
111,95%

Revisão:
01

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	4,00%	3,45%
2	Riscos	R	1,27%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,85%
5	Lucro	L	6,16%	3,50%
6	Impostos	I	7,65%	7,65%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		4,00%	4,00%
6.4	CPRB		0,00%	0,00%
	BDI		23,43%	18,43%

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013
2. ISS conforme a Lei 4818/2003 do Município de Canoas

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.
3. Informamos que a proposta mais vantajosa para a administração é o regime com oneração da folha de pagamento.

CÁLCULO DO FATOR "K" - Metodologia do Tribunal de Contas da União - TCU

Despesas Fiscais (DF)		
Itens que compõem as Despesas Fiscais (DF)		%
Impostos (I)	ISSQN (Canoas/RS)	4,00%
	PIS	1,32%
	COFINS	6,08%
	TOTAL (I)	11,40%
	DF = $(1/(1-I)-1) \times 100$	12,86%

Recomendação TCU: Redução de 20% da alíquota do PIS e COFINS (4)
(80% de 1,65%)
(80% de 7,60%)

RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR "K"

Item	Fórmulas	K1 - Encargos Sociais (ES) (3)	K2 - Administração Central (2)	K3 - Remuneração Bruta da Empresa (2)	K4 - Impostos - DF	Resultados
Fator K	$K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)$	112,84%	5,50%	7,40%	12,86%	2,6465

NOTAS:

1. Para orçamento dos serviços de estudos, elaboração de projetos, os serviços de consultorias e a emissão de pareceres, foi utilizado o fator "K", para cálculo do valor final do serviços, em concordância com a publicação do TCU - Orientação para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, de 2014.
2. Para Administração Central e Remuneração Bruta da Empresa foi adotado percentual dentro do 1º e o 3º quartil referente a construção de edifícios, em concordância com Acórdão Nº2622/2013 - TCU;
3. Encargos sociais de 112,84% para horista para mão de obra sem desoneração de folha de pagamento, a partir de janeiro/2026.
4. Para impostos PIS e COFINS, são adotados 1,32% e 6,08% respectivamente, considerando uma redução de 20% da alíquota do PIS e COFINS referente ao direito de compensação do regime não cumulativo, conforme TCU - Orientação para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas (2014)
5. Preço de Venda (PV) = Custo direto (CD) salários, sem encargos sociais x K



Documento assinado digitalmente
PEDRO LIMA PIRES
Data: 27/04/2026 14:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Lima Pires
Analista Municipal II - Engenheiro Civil
Matrícula 127792 - CREA RS 160791

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

Município de Canoas
Unidade Básica de Saúde Porte 3 - Natal 2 - Lote 1BDI Geral:
23,43%Encargo Social Mensalista:
69,29%Data:
27/04/2026BDI Equipamentos:
18,43%Encargo Social Horista:
111,95%Revisão:
01

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%
D	Total	17,79%	6,90%
TOTAL (A+B+C+D)		111,95%	69,29%

FONTE:

- SINAPI - Encargos Sociais a partir de janeiro de 2026.

NOTAS:

- Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
- É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Pedro Lima Pires
Analista Municipal II - Engenheiro Civil
Matrícula 127792 - CREA RS 160791